



PIAUI



DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXVI - 114º DA REPÚBLICA

Quinta-feira, 01 de novembro de 2007 - Nº 207

TERESINA - PIAUÍ

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 12.814, DE 17 DE OUTUBRO DE 2007

Admite na **Ordem Estadual do Mérito Renascença do Piauí**, as personalidades que menciona.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXIV, do artigo 102 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no artigo 6º, do Regulamento da **Ordem Estadual do Mérito Renascença do Piauí**, aprovado pelo Decreto número 1962, de 17 de fevereiro de 1975, na qualidade de **Grão Mestre** da referida Ordem,

DECRETA:

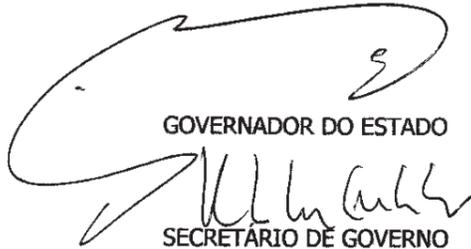
Art. 1º Ficam admitidas no quadro da **Ordem Estadual do Mérito Renascença do Piauí** as seguintes personalidades:

Na Classe Grã Cruz:

Antônio Sávio de Oliveira Chaves
Assuseta Dumont Reis Magalhães
Olindo Herculano de Menezes

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Karnak, em Teresina, 17 de outubro de 2007


GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA


COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL



DECRETO Nº 12.819, DE 18 DE OUTUBRO DE 2007

Admite na **Ordem Estadual do Mérito Renascença do Piauí**, as personalidades que menciona.

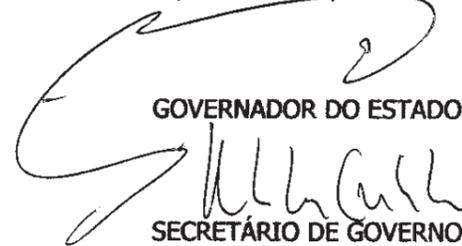
O **GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXIV, do artigo 102 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no artigo 6º, do Regulamento da **Ordem Estadual do Mérito Renascença do Piauí**, aprovado pelo Decreto número 1962, de 17 de fevereiro de 1975, na qualidade de **Grão Mestre** da referida Ordem,

DECRETA:

Art. 1º Ficam admitidas no quadro da **Ordem Estadual do Mérito Renascença do Piauí** as personalidades constantes do Anexo Único deste Decreto, nas classes e datas neste referidos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Karnak, em Teresina, 18 de outubro de 2007


GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA


COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 12.819, DE 18 DE OUTUBRO DE 2007

ANEXO ÚNICO

18 de outubro de 2007 – Parnaíba – PI:

Local: Auditório da Associação Comercial de Parnaíba – Porto das Barcas

Cavaleiro:

- José de Maria Carvalho e Silva
- Mário José Pires Santana

Oficial:

- Pastor Francisco de Castro Brito
- João Resende Teles

Oficial Post Mortem:

- Francisco das Chagas Vieira

Comendador:

- Fernando Antônio de Brito Bacellar
- Capitão – de – Fragata João Henrique de Amorim Moura
- José Denilson do Rêgo Marques
- Unidade Escolar São Luiz Gonzaga

19 de outubro de 2007 – Teresina:

Local: Palácio de Karnak

Cavaleiro

- Adebaldro Rodrigues de Jesus
- Elias Araújo da Costa
- James de Andrade Pereira
- Maria de Jesus de Sá Carvalho

Oficial

- Aicênia Maria Mendes Ribeiro
- Amauri da Silva Jucá
- Besaleel Ferreira de Assunção
- Dídimo de Castro Pereira
- Douglas Machado
- Francisco das Chagas Belém (Pastor Jair Belém)